

PORTARIA Nº 0292/2017, de 10 de julho de 2017.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 26 de setembro de 2005 e:

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

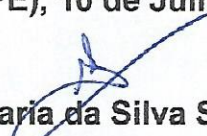
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora público municipal, Sra. **DEUZA MARINHO LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 6.229.615, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.233.324-14, titular do Cargo efetivo de GARI, sigla GARI, nível NA-1, matrícula nº 0333, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º- Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Santa Cruz (PE), 10 de Julho de 2017.



Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita
Eliane M^a. da Silva Soares
Prefeita

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 292/2017, de 10 de julho de 2017, que concedeu Aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor municipal, Sra. **DEUZA MARINHO LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 6.229.615, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.233.324-14, titular do Cargo efetivo de GARI, sigla GARI, nível NA-1, matrícula nº 0333, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Foi publicada no site portal de Transparência poder Executivo Municipal, <http://santacruz.altdigital.com.br/index.php/imprensa-oficial> e no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Cruz (PE), 11 de julho de 2017.



Eliane Maria da Silva Soares

Prefeita

Eliane M^ª. da Silva Soares
Prefeita



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1927226-1
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	DEUZA MARINHO LOPES
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 0292/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, com vigência a partir de 11/07/2017

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 16 de Setembro de 2019.

VALDECIR FERNANDES PASCOAL
CONSELHEIRO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 8246/2019 de 16/09/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 17/09/2019 na página 15.

Processo TC Nº 1927226-1

Interessado(s): DEUZA MARINHO LOPES